



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI



Conselho Universitário (CONSU)

RESOLUÇÃO Nº 28 – CONSU, 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dá nova redação aos artigos 2º. e 4º da Resolução 25 – CONSU, de 2 de outubro de 2009, que institui o Comitê de Informática (COINF) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em reunião ordinária realizada no dia 7 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Resolução 25 – CONSU, de 2 de outubro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Comitê de Informática da UFVJM será constituído por:

- I. dois servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, indicados pelo diretor, sendo um deles do Campus JK e o outro de algum dos campi da UFVJM;*
- II. um representante de cada uma das Pró-Reitorias administrativas da UFVJM (PROAD/PROPLAN/PROGEP), indicado pelos pró-reitores;*
- III. um representante docente de algum dos cursos relacionados à tecnologia da informação;*
- IV. o diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI;*
- V. dois representantes indicados pelo Consepe e pelo Consu, cabendo a indicação de um para cada Conselho;*
- VI. um representante discente indicado pelo órgão representativo dos estudantes;*
- VII. um representante dos técnico-administrativos indicado pelos pares;*
- VIII. um representante docente indicado pelos pares.*

Art. 2º Alterar o Art. 4º da Resolução 25 – CONSU, de 2 de outubro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Comitê de Informática terá um Presidente e um Vice-Presidente indicados pelo próprio comitê e aprovados pelo Conselho Universitário.

Diamantina, 7 de novembro de 2014

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM